



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência



## **PORTARIA GP nº 029/2026**

12 de maio de 2026

*Designa a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 401/2021 e alterações dadas pelas Resoluções CNJ nº 537/2023, Resolução CNJ nº 549/2024 e Resolução CNJ nº 561/2024, as quais dispõem sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamentam o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 386/2024, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o Ato Regulamentar GP nº 002/2025, que regulamenta o funcionamento e dispõe sobre as atribuições da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**CONSIDERANDO** o PROAD 1666/2026, que trata de proposta para racionalização e foco das ações da Corregedoria, a partir de atualizações de componentes de Comissões;



**CONSIDERANDO** o PROAD 26776/2024, que cuida de edições e publicações dos normativos dos Colegiados Temáticos deste Tribunal para o biênio 2024/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, de caráter multidisciplinar, que terá os seguintes integrantes:

- I – Desembargador Fábio Bueno de Aguiar, que a coordenará;
- II – Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo;
- III – Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini;
- IV – Juiz Substituto Rafael de Almeida Martins;
- V – Juíza Substituta Flávia Farias de Arruda Corseuil;
- VI – Secretária do NUPEMEC, Giuliana Pardo Policastro La Guardia;
- VII – Servidora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, Renata Chaib Beltramelli;
- VIII – Servidor da Área de Saúde e Fisioterapia, Fauzi El Kadri Filho;
- IX – Servidor da Área de Assistência Social, Gilberto Antonio Semensato;
- X – Servidora da Área de Psicologia, Francielle Barbosa Prado;
- XI – Servidor da Área de Comunicação Social, Roberto Torres Babini;
- XII – Servidor da Área de Engenharia e Arquitetura, Evison Gomes de Vasconcelos;
- XIII – Servidor da Coordenadoria de Sustentabilidade Acessibilidade e Integridade e representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Yury Sampaio Silva;
- XIV – Servidora da Seção de Acessibilidade e Inclusão, Amanda de Mello Viali;
- XV – Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicações, Marcos Geraldo de Castro Justino;
- XVI – Servidor do Gabinete da Juíza Substituta Flávia Farias de Arruda Corseuil, Jairo Maurano Machado;
- XVII – Servidora da 1ª Seção de Apoio à 3ª Assessoria de Execução de Campinas, Fabiana de Araújo Guerra Grangeia;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência



XVIII – Servidor da Seção de Classificação de Processos e Diligências Internas,  
Jorge Kamal Castro Kfourri;

XIX – Servidora da Vara do Trabalho de Tietê, Mercia das Virgens Santos;

XX – Servidor da 1ª Vara do Trabalho de Assis, Rafael Trombini Sanguini;

XXI – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça  
do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, José Aristéia Pereira.

**Art. 2º** O canal de contato com a Comissão será pelo endereço eletrônico  
[acessibilidade@trt15.jus.br](mailto:acessibilidade@trt15.jus.br).

**Parágrafo único.** Se necessário, as Unidades de Apoio Executivo - Divisão de  
Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) e Seção de Acessibilidade e Inclusão -  
também poderão ser contactadas, respectivamente, pelos e-mails  
[dacc.secgeral@trt15.jus.br](mailto:dacc.secgeral@trt15.jus.br) e [sai.csai@trt15.jus.br](mailto:sai.csai@trt15.jus.br).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário, especialmente a [Portaria GP nº 091/2025](#).

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

Desembargadora Presidente do Tribunal